

TUTELA

(Secção 7 da Lei de Saúde Mental de 1983)

1. NOME DO DOENTE	
2. O SEU TUTOR	
2.1 NOME	
2.2 MORADA	
2.3 N° DE TELEFONE	
3. A SUA AUTORIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOCAL RESPONSÁVEL	

O que é a tutela?

Ao abrigo da secção 7 da Lei de Saúde Mental de 1983, os indivíduos com problemas mentais podem ter um tutor que lhes preste ajuda, caso os médicos considerem que é necessário.

O seu tutor pode ser o seu assistente social local ou outra pessoa aprovada pelos serviços sociais. Se o seu tutor não pertencer aos serviços sociais, designar-se-á por “tutor privado”.

O seu tutor dispõe de poderes jurídicos para decidir:

- onde você deve residir
- participar em consultas de tratamento médico, assuntos profissionais, educação ou formação em locais definidos e a horas definidas
- permitir a um médico ou a outra pessoa que o observem.

Porque necessito de um tutor?

Dois médicos consideram que você precisa de ajuda para viver em comunidade já que sofre de um problema mental e necessita de um tutor para o seu próprio bem-estar e para protecção de terceiros.

Qual a sua duração?

Numa fase inicial, a tutela tem uma duração de até seis meses.

A sua tutela pode ser renovada durante mais seis meses, e novamente por um ano de cada vez, caso o seu médico responsável ou o seu médico assistente nomeado considere que tal é necessário. Eles abordarão este assunto consigo quando o momento se aproximar.

O seu médico responsável é o médico, ou outra pessoa, a quem os serviços sociais solicitaram a opinião relativamente ao facto de ainda necessitar de um tutor. Se tiver um tutor privado, o responsável por tal será um médico que se designa por “médico assistente nomeado”.

Posso recorrer?

Caso pretenda prescindir do tutor, deverá conversar com ele, com o seu assistente social, com o seu médico responsável ou com o médico assistente nomeado.

Também pode contactar por escrito os serviços sociais e solicitar o fim da tutela. Algum técnico dos serviços sociais poderá querer falar consigo antes de decidir se você continua a necessitar de um tutor.

O seu familiar mais próximo pode terminar a tutela dirigindo-se por escrito aos serviços sociais. Este folheto indica mais abaixo quem é o seu familiar mais próximo.

Também pode solicitar a um Tribunal caso considere que já não precisa de um tutor.

O que é um Tribunal e o que acontece?

O Tribunal consiste num órgão independente que pode decidir se você continua a necessitar de um tutor. Reunirá consigo e com os técnicos que acompanham o seu caso. Esta reunião designa-se por “audiência”. Se assim desejar, pode solicitar a presença de outra pessoa na audiência para o ajudar. Antes da audiência, os elementos do Tribunal procederão à leitura de relatórios hospitalares sobre si e sobre a tutela. Um dos membros do Tribunal também trocará impressões consigo.

Quando é que posso recorrer ao Tribunal?

Pode recorrer ao Tribunal uma vez em qualquer momento durante os primeiros seis meses da tutela. Além disso, poderá recorrer outra vez durante os seis meses seguintes e, posteriormente, uma vez em cada ano que continue sob tutela.

Caso pretenda recorrer ao Tribunal, poderá escrever para:

The Tribunals Service
PO BOX 8793
5th Floor
Leicester
LE1 8BN

Tel. 0845 2232022

Pode solicitar ao seu advogado para se dirigir ao Tribunal por escrito em seu nome e ajudá-lo durante a audiência.

Os serviços sociais e a Law Society (Ordem dos Advogados) dispõem de uma lista de advogados especializados nestes casos. Não terá de pagar os serviços de um advogado nestes casos. Os seus serviços são gratuitos ao abrigo do regime de apoio judiciário.

Informar o seu familiar mais próximo

Será entregue uma cópia deste folheto à pessoa que, no âmbito da Lei de Saúde Mental, seja o seu familiar mais próximo.

A Lei de Saúde Mental inclui uma lista de indivíduos que são considerados como seus familiares. Geralmente, o indivíduo que constar no topo da lista é o seu familiar mais próximo. Os seus serviços sociais podem disponibilizar-lhe um folheto que explica este aspecto, bem como os direitos que cabem ao seu familiar mais próximo relativamente aos seus cuidados e tratamento.

No seu caso, informaram-nos que o seu familiar mais próximo é:

Caso não pretenda que esta pessoa receba uma cópia do folheto, informe o seu tutor, assistente social ou a pessoa que lhe facultou este folheto.

Caso considere que este indivíduo não é adequado para ser o seu familiar mais próximo, poderá recorrer ao Tribunal Administrativo para solicitar que outra pessoa seja considerada em vez do seu actual familiar mais próximo. Os seus serviços sociais podem disponibilizar-lhe um folheto que explica como o fazer.

Código de Práticas

Existe um Código de Práticas que disponibiliza conselhos sobre a Lei de Saúde Mental para as pessoas que lhe prestam cuidados. Elas devem considerar as informações deste Código aquando da tomada de decisões relativas ao seu tratamento. Se desejar, pode solicitar a consulta deste Código.

AJUDA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CASO NÃO COMPREENDA ALGUMA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CUIDADOS QUE LHE SÃO PRESTADOS, CONTACTE O SEU TUTOR, O SEU ASSISTENTE SOCIAL OU OUTRA PESSOA RESPONSÁVEL PELOS SEUS CUIDADOS. SOLICITE-LHES TAMBÉM EXPLICAÇÕES CASO HAJA ALGO NESTE FOLHETO QUE NÃO COMPREENDA OU TENHA DÚVIDAS PARA AS QUAIS NÃO TENHA ENCONTRADO EXPLICAÇÃO NO MESMO.

CASO PRETENDA UMA CÓPIA DESTE FOLHETO PARA DISPONIBILIZAR A OUTRA PESSOA, SOLICITE-A.

Apoio de um advogado independente de saúde mental

Tem o direito ao apoio de um advogado independente de saúde mental, se necessário. Estes advogados são independentes das pessoas que lhe prestam cuidados de saúde.

Podem ajudar a obter informações sobre os cuidados e tratamento que lhe são prestados, por que motivo está hospitalizado, o que isso significa e quais os seus direitos. Podem ir visitá-lo e ajudá-lo a compreender o que lhe é dito pelas pessoas envolvidas no seu tratamento e cuidados de saúde. Se quiser, eles poderão ajudá-lo a falar com essas pessoas ou falar com elas em seu nome. Também o podem ajudar com questões de Tribunal.

Pode contactar pessoalmente o serviço de advocacia independente de saúde mental.

Deverá haver um telefone através do qual pode contactar o serviço de advocacia e conversar em particular. Poderá perguntar a um membro do pessoal onde está o telefone.

O número de telefone do serviço de advocacia é:

.....